



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 551, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o teor da [Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014](#), o prazo determinado na [Portaria n.º 319, de 14 de junho de 2017](#), publicada no DMPF-e Administrativo do dia 20 de junho de 2017, p. 16, bem como o Ofício n.º 3777/2017 (PGR-00288804/2017), resolve:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL MESSIAS DE SOUSA, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA e MARCOS PEREIRA DA SILVA, lotados na Comissão Permanente Disciplinar da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar os trabalhos apuratórios dos fatos narrados nos autos n.º 1.34.001.000970/2017-18, bem como eventuais fatos conexos, nos termos dos artigos 148 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 32.